



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

EDITAL N.º 2/2026

Rafael Ribeiro Neto, presidente da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana, vem nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convocar a Assembleia de Freguesia a reunir em sessão ordinária, no próximo dia **28 de abril de 2026**, pelas **20h30**, na sala de sessões da Junta de Freguesia, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem do Dia:

Ponto Um - Ata n.º 3 - Apreciação e votação;

Ponto Dois - Ata n.º 4 - Apreciação e Votação;

Ponto Três - Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana - Apreciação e votação;

Ponto Quatro - Aprovação do Regulamento "São Domingos Artes na Escola" - Apreciação e votação;

Ponto Cinco - Aprovação do Regulamento para a Bienal "São Domingos Artes Visuais" - Apreciação e votação;

Ponto Seis - Alteração do Regulamento do Prémio "Poemas a João Baptista Coelho" - Apreciação e votação;

Ponto Sete - Doação de bens à Câmara Municipal de São Miguel, Cabo Verde, no âmbito do reforço da cooperação institucional e da gemação com a junta de Freguesia de São Domingos de Rana - Apreciação e votação;

Ponto Oito - Apresentação e votação das Contas de Gerência de 2025 - Apreciação e votação;

Ponto Nove - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia e respetiva avaliação - Apreciação;



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

Ponto Dez - 1.a Alteração Orçamental Modificativa da Receita e da Despesa de 2026 - Apreciação e votação;

Ponto Onze - Ata em minuta - Apreciação e votação.

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º do diploma acima referido, a Junta de Freguesia far-se-á representar pelo seu presidente.

São Domingos de Rana, 17 de abril de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Rafael Ribeiro Neto

Nota: A sessão iniciar-se-á pelo Período de Intervenção Aberto ao Público, seguido do Período de antes da Ordem do Dia, nos termos do Art.º 49ª, n.º 1, e do Art.º 52º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.